



**CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2, DE 21 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre concessão da Comenda José Octaviano Sales às personalidades que menciona.

A **Câmara Municipal de Muzambinho**, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Presidente, no uso das atribuições, como previsto no artigo 37, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Comenda José Octaviano Sales, conforme Resolução nº 5, de 23 de dezembro de 2014, às seguintes personalidades:

I - Jovem Gabriel Eduardo Malaquias Pereira, indicado pelo Vereador Gilmar Martins Labanca;

II - Sr. Gilmar Casagrande, indicado pelo Vereador Mário Alves da Rocha;

III - Srta. Graziella Cristina Máximo dos Santos, indicada pela Vereadora Sandra Aparecida Marques Braz;

IV - Sr. João Batista dos Santos, indicado pela Vereadora Lúcia Aparecida Bernardes da Cruz;

V - Sr. João Lúcio Targa Júnior, indicado pelo Vereador Afrânio Donizetti Damazio;

VI - Sr. Luciano Emanuel da Silveira, indicado pelo Vereador Roosevelt Pereira de Paula;

VII - Sr. Luiz Carlos Montanari, indicado pelo Vereador Marco Antônio Ferreira;

VIII - Sr. Márcio Donizetti Ribeiro, indicado pelo Vereador Carlos Donizetti Miranda;

IX - Sr. Matheus dos Santos Montanari, indicado pelo Vereador Carlos Herbert Salomão;

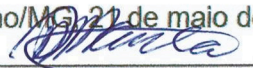
X - Sra. Tânia Cristina Poscidônio Fernandes, indicada pela Vereadora Jacqueline Vechi Vilela Krauss de Oliveira;

XI - Sr. Wilson Dias Lima, indicado pelo Vereador Israel Ramos Orlando.

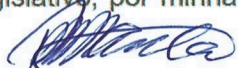
Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho/MG, 21 de maio de 2024


Roosevelt Pereira de Paula
Presidente

Registrada e publicada no lugar de costume em 21 de maio de 2024, no lugar de costume e no sítio oficial do Poder Legislativo, por minha ordem, como dispõe o artigo 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município.


Roosevelt Pereira de Paula
Presidente